1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL N.º 2.245/2002

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional de natureza especial, no orçamento do Poder Executivo Municipal, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a celebração de convênio com a Diocese de Ipameri, inscrita no CNPJ sob o nº 01.155.795/0001-70, estabelecida no Município de Ipameri-GO, situada à Praça Getúlio Vargas, 92, Centro, CEP 75.780-000, no seguinte desdobramento a saber:

Unidade	04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-função	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0125 – Assistência a Comunidade	
Ação	08.243.0125-2-143 – Manutenção de Convênio com a Diocese de Ipameri	
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições	R$ 50.000,00
Total	.....	R$ 50.000,00

§ 1º - O presente convênio tem a finalidade de ajuda financeira para a ampliação e reforma do imóvel pertencente a conveniada, local que funciona o Centro Comunitário São Judas Tadeu.

§ 2º - A validade deste convênio é de 04 (quatro) meses, repassando a Conveniada a quantia de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagáveis até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a celebração do presente convênio.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação

parcial de elemento de despesa contemplada em ação constante da Lei Orçamentária do Poder Executivo Municipal em vigor a saber:

Unidade	04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1002 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação	2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 50.000,00
Total	..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica incluída, no bojo da Lei Municipal nº 2.221/2001 de 26 de dezembro de 2.001, que Institui Plano Plurianual para o período de 2.002 a 2.005, para viger no ano de 2.002, a seguinte Ação: Manutenção de Convênio com Diocese de Ipameri-GO, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2.002.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal